



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 103/2023
DE QUINTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Carlos Alberto Capeletti, Prefeito(a) Municipal de TAPURAH, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1488/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TAPURAH - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

09 FUNDO MUNIC PREVID SOCIAL SERVIDORES-TAPURAH-
PREVI Cód. Reduzido 5

001.09.272.0208.20098	MANTER ATIVIDADES DO TAPURAH PREVI	
18020000000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
SUBTOTAL		130.000,00
TOTAL		130.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09 FUNDO MUNIC PREVID SOCIAL SERVIDORES-TAPURAH-
PREVI Cód. Reduzido 2

001.99.997.0208.20100	RESERVA DE CONTIGENCIA DO TAPURHA-PREVI	
18000000000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
9999990000	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	130.000,00
SUBTOTAL		130.000,00
TOTAL		130.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) TAPURAH - MT.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

CARLOS ALBERTO
CAPELETTI:48340774972

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO
CAPELETTI:48340774972
Dados: 2023.07.06 15:55:08 -04'00'

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL